



LISBON
SCHOOL OF
ECONOMICS &
MANAGEMENT
UNIVERSIDADE DE LISBOA

FISCALIDADE

TRABALHO DE GRUPO 1 - IRC

**Licenciaturas em Gestão, Finanças, Economia, Matemática Aplicada à Economia e
Gestão e Gestão do Desporto**

Ano letivo 2019/2020 – 2.º Semestre

TRABALHO 1 – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC)

A empresa *Marvila, SA*, com sede no Porto, desenvolve a atividade de fabrico de pequenos eletrodomésticos para processamento de alimentos.

Detém desde 2015 uma participação de 30% no capital da sociedade *Mediterrâneo, SA*, com sede em Loures, cuja atividade consiste na importação e exportação de produtos alimentares.

Em 2019, 30% das vendas consistiram em transmissões intracomunitárias para Espanha, sendo as restantes vendas efetuadas no território nacional, em Cabo Verde e Angola.

A informação contabilística relativa a 2019, antes do apuramento do IRC do período, é a seguinte (todos os valores estão apresentados em euros):

1. Demonstração dos resultados por naturezas

Rendimentos e Gastos	Notas	U.M.: €	
		Períodos	
		2019	2018
Vendas e serviços prestados		3.768.514	2.819.445
Ganhos imputados de subsidiárias		103.230	90.000
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-3.166.987	-1.952.560
Fornecimentos e serviços externos		-320.020	-130.000
Gastos com o pessoal		-339.720	-475.100
Imparidade em dívidas a receber (perdas/reversões)		-47.225	-10.000
Provisões (aumentos/reduções)		14.000	-25.000
Imparidade em investimentos não correntes (perdas/reversões)		35.000	0
Outros rendimentos e ganhos		83.075	2.750
Outros gastos e perdas		-147.705	-165
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-17.838	319.370
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-145.383	-118.010
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-163.221	201.360
Juros, dividendos e outros rendimentos similares		227.741	90.000
Gastos e perdas de financiamento		-14.520	-59.500
Resultado antes de impostos		50.000	231.860
Imposto sobre o rendimento do período			-23.200
Resultado líquido do período			208.660

2. Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo fixo tangível

Saldo inicial	Revalorizações	Adições	Alienações	Depreciações	Saldo final
500.511	35.000	90.000	70.000	145.383	410.129

- a) O valor inscrito na coluna adições corresponde à aquisição de ferramentas e utensílios de uso específico;

- b) O valor inscrito na coluna alienações corresponde ao movimento ocorrido na rubrica "Instalações industriais de uso específico", adquiridas em 2016 por 100.000, depreciadas pelo método das quotas constantes à taxa máxima do DR 25/2009, e cujo valor de realização foi de 120.000;
- c) A empresa deprecia os bens do seu ativo fixo tangível pelo método das quotas constantes, utilizando as quotas de depreciação de acordo com o grau de desgaste dos bens, tendo em conta a respetiva intensidade de utilização, sendo à data de 31 de dezembro, após o reconhecimento das depreciações do período, o seguinte:

Código DR 25/2009	Descrição dos ativos	Ativo			Depreciações contabilizadas no período	Gastos fiscais		
		Início de utilização	Valor de aquisição	N.º anos de utilidade esperada		Depreciações de períodos anteriores	Taxa	Valor
2020	Edifício industrial	2009	585.000	20	29.250	292.500	5%	29.250
1030	Equipamento de soldadura	2016	102.120	4	25.530	61.272	20%	20.424
1035	Instalações industriais de uso específico	2010	210.800	10	21.080	189.720	10%	21.080
1070	Ferramentas e utensílios de uso específico	2019	30.450	3	10.149	0	33,33%	10.149
2210	Aparelhos de ar condicionado	2015	17.500	8	2.188	17.500	12,5%	2.188
2240	Computadores	2018	36.400	2	18.200	12.132	33,33%	12.132
2375	Veículos automóveis ligeiros							
	40-TN-35	2017	62.000	4	15.500	12.500	25%	15.500
	20-XB-01	2019	24.500	4	6.125	0	25%	6.125
2375	Veículos automóveis mistos							
	77-PH-28	2014	37.000	8	4.625	23.125	12,5%	4.625
2385	Pesado de mercadorias	2015	50.000	5	10.000	40.000	20%	10.000
2430	Mobiliário	2012	43.780	16	2.736	19.154	6,25%	2.736
	Total geral		1.199.550		145.383	667.903		134.209

- d) Foram reconhecidas imparidades em "Instalações industriais de uso específico", por motivo de se ter verificado que a quantia escriturada excede a quantia recuperável dos ativos, no montante de 50.000.

3. Provisões e perdas por imparidade acumuladas

O movimento ocorrido nas provisões e imparidades do período findo em 31 de dezembro foi o seguinte:

Rubricas	Saldo inicial	Utilização		Reversão		Reforço	Saldo final
		Tributadas	Não tributadas	Tributadas	Não tributadas		
Imparidade em créditos de clientes	60.000		60.000			47.225	47.225
Ajustamentos em inventários	30.000						30.000
Imparidade em ativos fixos tangíveis	0					55.000	55.000
Imparidades em partes de capital	100.000			90.000			10.000
Provisões para processos judiciais em curso	25.000				25.000		0
Provisões para garantias a clientes	40.000		10.000			9.000	39.000
TOTAIS	255.000	0	70.000	90.000	25.000	111.225	181.225

4. Perdas por imparidade em dívidas a receber de clientes reconhecidas no exercício

O balancete de antiguidades de saldos apresentava a seguinte informação:

Descrição do documento	Data de vencimento	Valor do crédito	Imparidades reconhecidas	
			Em períodos anteriores	No período
F. 700 sobre cliente Proembalagem, Lda	2019-04-15	37.100		9.275
F. 14 sobre o cliente Imperial, SA	2018-05-02	15.000	3.750	7.500
F. 2101 sobre a Câmara Municipal	2017-12-20	8.600	2.500	2.500
F. 777 o cliente Olhar o Tejo-Empreendimentos, Lda	2019-03-31	10.125	0	5.063
F. 1500 sobre Senhor J. Silva	2018-06-20	6.987	0	6.987
F. 200 sobre o cliente Garcia & Irmãos	2019-08-07	14.900	0	14.900
F. 477 sobre o cliente Pastelaria da Baixa, Lda	2018-12-02	2.000	0	1.000
Total		94.712	6.250	47.225

Estas imparidades resultam de evidência objetiva de significativa dificuldade financeira dos devedores e não se espera que se venha a receber qualquer montante daquelas dívidas. Os créditos acima referidos respeitam à atividade normal da empresa e existem documentos arquivados na pasta "clientes em mora" que comprovam terem sido efetuadas diligências para o recebimento dos créditos ainda não cobrados.

Os créditos acima referidos, exceto do Senhor J. Silva, que se reporta à venda de uma viatura automóvel, respeitam à atividade normal da empresa e existem documentos arquivados na pasta "*clientes em mora*" que comprovam terem sido efetuadas diligências para o recebimento dos créditos ainda não cobrados.

O crédito relativo à Fatura nº 200, sobre o cliente Garcia & Irmãos, Lda, foi reclamado judicialmente.

5. Na conferência de documentos de suporte a determinados gastos contabilizados nas contas de Fornecimentos e Serviços Externos, verificaram-se as seguintes situações:

- A conta *Seguros* evidenciava um lançamento relativo a prémios de seguro das viaturas ligeiras de passageiros, totalizando 6.240;
- Despesas contabilizadas sem suporte documental na conta *Transportes de pessoal*, no valor de 15.000;
- Lançados na conta *Combustíveis* diversos documentos de aquisição de combustíveis cujas matrículas constantes dos mesmos não correspondem a viaturas do ativo fixo tangível da empresa ou em locação, totalizando 2.635;
- Lançados na conta *Despesas de representação*, cujo saldo totaliza 21.822, diversas despesas não devidamente documentadas no valor de 4.185;
- Lançamento efetuado na conta *Conservação e reparação* da fatura de um fornecedor que procedeu uma reparação do sistema elétrico das instalações da empresa, mas cuja fatura não continha o número fiscal do fornecedor, no valor de 4.500, com IVA incluído.

6. Nas contas *Outros gastos e perdas*, foram identificadas as seguintes situações:

- a) Lançamento de uma coima por infração fiscal, no valor de 6.000;
- b) IRC relativo a uma liquidação adicional efetuada pela AT, no montante de 11.500;
- c) Multas de trânsito no valor de 2.000.

7. Provisões do período:

7.1. Pelas informações obtidas pelos serviços técnicos e análise dos elementos disponíveis permitiram constatar que no último período contabilístico os encargos totalizaram aproximadamente uma percentagem de 1,5% sobre as vendas e prestações de serviços sujeitas a garantia, o que foi referido pelo Diretor Financeiro como aceitável. As provisões reconhecidas contabilisticamente no período reportam-se a encargos provisionados, cujo histórico é o seguinte:

Rubricas	2017	2018	2019
Encargos suportados com as garantias	10.000	15.000	39.000
Vendas sujeitas a garantia	1.250.000	1.800.000	2.600.000

7.2. A provisão para processos judiciais em curso, reconhecida em 2018, no montante de 25.000, foi revertida, atendendo a que sentença proferida no processo a que se reportava determinou não haver lugar a qualquer pagamento por indemnização por parte da sociedade Marvila.

8. Gastos com o Pessoal

Gastos com o Pessoal	2019
Remunerações dos órgãos sociais	71.000
Remunerações do pessoal	135.000
Subsídios de refeição	10.500
Ajudas de custo	28.950
Encargos sobre remunerações	48.410
Seguros de acidentes pessoais e doenças profissionais	3.910
Gastos de ação social	41.950
SALDO	339.720

- a) Na conta *Gastos de ação social*, verificou-se que estavam contabilizados gastos relacionados com o jardim-de-infância para os filhos dos empregados da empresa e que totalizaram 37.000;
- b) Do montante contabilizado como ajudas de custo, 22.000 não foram debitadas a clientes, nem a empresa possuía quaisquer mapas de controlo das deslocações efetuadas pelo pessoal a que se reportavam os encargos. Relativamente aos colaboradores da área comercial, as ajudas de custo pagas em serviço no País foram de 100/dia, correspondendo a um total de 220 dias pagos.

9. Alterações nos investimentos em associadas e subsidiárias

A *Marvila* alienou uma participação financeira que detinha numa sociedade comercial, localizada em Coimbra, conhecendo-se a seguinte informação:

- Entidade adquirente: Infusão, SA, com sede no Porto;
- Data de aquisição da participação: 20 de janeiro de 2017;
- Valor constante do contrato de aquisição: 150.000;
- Data da alienação da participação: 31 de dezembro de 2019;
- Valor constante do contrato de venda: 350.000.

10. Participações de capital

Firma	Sede	% Capital detido	Participação Capital	RLP 2018	RLP 2019
Mediterrâneo, SA	Madrid-Espanha	30%	500.000	180.000	344.100
Santo António, SA	Loures	2,5%	4.900.000	1.350.000	900.200

Da leitura da ata de aprovação de contas da participada *Mediterrâneo, SA*, concluiu-se que foram atribuídos e colocados à disposição dos acionistas, em 15 de maio de 2019, os dividendos relativos ao período de 2018, no montante de 160.000.

No saldo da conta rendimentos de participações de capital verifica-se o reconhecimento de rendimentos de participação na *Santo António, SA*, no valor de 30.000.

11. As retenções na fonte efetuadas à *Marvila* por entidades terceiras, relativas a rendimentos de capitais obtidos, foram as seguintes:

Em 2018	3.910
Em 2019	5.480

12. A empresa efetuou durante o período os pagamentos por conta devidos previstos no CIRC.

Considerando a informação disponibilizada, pretende-se que:

- a) Apure o imposto sobre o rendimento do período 2019 e o imposto total a pagar ou a recuperar com a entrega da Declaração Modelo 22 em 2020, através do preenchimento dos respetivos quadros 07 e 10;
- b) Justifique em documento anexo todas as correções efetuadas ao resultado contabilístico e fundamente com as normas jurídico-tributárias aplicáveis.

Formule as hipóteses que entender necessárias de modo a suprir eventuais lacunas de informação existentes.

REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Entrega por via eletrónica para o endereço eletrónico do docente, em formato PDF, até às 24 horas do dia 15 de maio de 2020, e assinado por todos os elementos do grupo.

VOTOS DE BOM TRABALHO!